



"Deus Regi Louado"
Lei Municipal n° 549 de 25 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 14 DE MARÇO DE 2008

**"AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL".**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a devolver aos cofres do Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Marechal Floriano-ES, 14 de março de 2008.


Juarez José Xavier

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO**